

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

CNPJ: 83.102.319/0001-55
RUA ERICH GIELOW, N° 35
C.E.P.: 89115-000 - Luiz Alves - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2016 - CC

Processo Administrativo: 10/2016
Processo de Licitação: 10/2016
Data do Processo: 03/02/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO COM PAVER E DRENAGEM PLUVIAL OU ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: 3 DE JANEIRO, PAULO ABRÃO SCHMITZ, JOSÉ BRAZ HESS MEURER, JACOB SPÉZIA, ANGELO PAOLIN, MODESTO TIBOLLA E OSNI LUIZ SCHMITZ. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Março de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 01/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2016, Licitação nº. 1/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2016, a comissão de licitação se reuniu para análise da documentação apresentada pelas empresas, após análise foi observado que as empresas ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA EPP foi desclassificada por apresentar o balanço patrimonial que não condiz com o termo de abertura autenticado na junta comercial. A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAS LTDA EPP foi desclassificada, por apresentar atestados e certidões que não estão de acordo com as características técnicas do projeto. A CONSTRUTORA TERTEL LTDA ME foi desclassificada por não atender a habilitação de pessoa jurídica no que se refere ao contrato social em que na sua 9ª alteração determinava o prazo de 180 dias para inclusão de um novo sócio ou transformação da sociedade, sendo que o prazo encerrou em 30 de setembro de 2015, não atendendo o disposto na Lei 10.406/2002 - Código Civil, Art. 980-A e 1.033, Inciso IV. Portanto as empresas habilitadas para este certame são: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA e LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. Abre-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das defesas. A abertura das propostas fica marcada para o dia 16 (dezesseis) de março de 2016, às 15:00 horas. Sendo assim, este é o parecer.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Luiz Alves, 8 de Março de 2016

COMISSÃO:

ALVARO ORLANDO ROSSI

THUANY TELES SCHMITZ GESSER

LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA

